

RESOLUÇÃO

CÓDIGO
RE-01/10

FOLHA
01/01

O Diretor Regional do Departamento Regional de São Paulo, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Walter Vicioni Gonçalves, no uso de suas atribuições regulamentares, e

Considerando:

- a) as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio, conforme Parecer CNE/CEB n.º 16, de 25/11/99, e Resolução CNE/CEB n.º 4, de 3/12/99, atualizada pelas Resoluções CNE/CEB n.º 1, de 3/2/05 e n.º 3, de 9/7/08;
- b) a competência atribuída a este Departamento pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo para autorizar o funcionamento de estabelecimentos e cursos de educação profissional técnica de nível médio, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 2º da Deliberação CEE n.º 1, de 3/3/99, alterada pela Deliberação CEE n.º 10, de 20/12/00;
- c) o Parágrafo único do Artigo 5.º, da Deliberação CEE n.º 79, de 23/12/08, que disciplina a implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de nível médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;
- d) o disposto nas Resoluções RE-24/02, de 23/9/02, RE-29/05, de 16/8/05 e RE-24/09, de 21/5/09;

RESOLVE

1. Ficam aprovados, com suas respectivas qualificações profissionais técnicas de nível médio, os planos de curso técnico de:
 - o Eletromecânica
 - o Eletrônica
 - o Equipamentos biomédicos
 - o Fabricação mecânica
 - o Manutenção automotiva
 - o Móveis
 - o Transporte ferroviário
2. Fica autorizado, com efeito retroativo a partir de 1º/7/09, o funcionamento dos cursos técnicos referidos no item anterior, para oferta regular na rede de escolas do SENAI de São Paulo.
3. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções RE-14/00, RE-21/00 e RE-26/00, de 21/12/00, RE-19/02, de 1º/7/02, RE-04/03, de 21/1/03, RE-10/05 e RE-12/05, de 6/4/05, e RE-16/06, de 8/6/06.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2010.

Walter Vicioni Gonçalves
Diretor Regional

EMENTA: Aprova planos e autoriza funcionamento de cursos técnicos.